

DECRETO Nº 233,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar sem efeito o Decreto nº 020, de 06 de janeiro de 2006, na parte que *exonerou* **ERCK ALLY SANTANAFARIA** (matrícula nº 519154-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 234,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido nos processos nºs 1.771.787-1, 2.128.968-0 e 2.452.806-5, de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, FAL 2 INCORPORADORA LOFT GOIÂNIALTD.A. e LOURIVAL LOUZA JÚNIOR**,

considerando os embargos da obra, ocasionado pela detecção de invasão do logradouro público da Rua 12, por parte do Lote 06/07/10, da Quadra B-30, de propriedade da **FAL 2 INCORPORADORA LOFT GOIÂNIALTD.A.**,

considerando os termos de acordo e aditivo celebrados entre as partes e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**,

considerando o Instrumento de Doação de Área, Transferência do Direito de Construir - art. 31, da Lei Complementar n.º 031/94, e Outras Avenças, publicado no Diário Oficial do Município n.º 3.382, de 13 de abril de 2004, Item 7 - letra "C",

considerando que consta registrado na Matrícula n.º 49.944, referente ao remembramento do Lote 06/07/10, da Quadra B-30, no Jardim Goiás, com área total de 2.688,96 m², aprovado pelo Decreto n.º 2.372, de 07 de junho de 2001,

considerando, ainda que, por erro de cálculo, o Lote, na realidade, constava com uma área de 2.200,02m², de acordo com o Projeto de Remanejamento aprovado pelo Decreto n.º 655/81,

considerando que, com o cumprimento dos acordos acima mencionados, e liberado a área de 361,99m² a ser incorporada ao Lote, perfazendo uma área total de 2.562,01m², restará da área documental Matrícula n.º 49.944, um remanescente de 126,95 m²,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento/remanejamento e a planta dos lotes 06, 07, 10 e Área, da Quadra B-30, situados à Avenida Deputado Jamel Cecílio e às ruas 12 e

15, Setor Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/07/10/Área e Remanescente, com as seguintes características e confrontações:

Lote 06/07/10/Área	Área	2.562,01m²
Frente para a Avenida Deputado Jamel Cecílio.....	D = 71,346m	
.....(AC = 90º50'27"- R = 45,00m)		
.....+ D = 3,271m		
.....(AC = 4º03'59"- R = 12,00m)		
.....+ D = 8,893m		
Fundo dividindo com os lotes 11, 12 e 13 e a Rua 15.....	34,11m	
.....+ 26,50m		
.....+ 13,83m		
.....+ D = 27,330m		
.....(R = 608,645m)		
Lado direito dividindo com o Lote 05.....	35,70m	
Lado esquerdo confrontando com a Rua 12.....	26,39m	
Pela linha curva da Rua 12 com a Rua 15.....	D = 31,929m	
.....(AC = 121º57'34")		
.....R = 15,00m		
Pela linha curva da Rua 12 com a Avenida Deputado Jamel Cecílio		
.....D = 10,636m		
.....(AC = 76º10'41" R = 8,00m)		

Remanescente	Área	126,95m²
Integrará o sistema viário da Rua 12.....		0,0

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2372, de 07 de junho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

SEGOV

PORTARIA Nº 027,
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006.

Autoriza entrega de adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) ao servidor Raphael Cândido Nogueira

O **SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega ao servidor **RAPHAEL CÂNDIDO NOGUEIRA**, matrícula nº 213918, lotado na Secretaria do Governo Municipal, na função de DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SEGOV, de um adiantamento no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a ser previamente empenhado pelas verbas:

11.01.04.122.0005.2002 - 3.3.90.30.00	
.....	R\$ 2.000,00
11.01.04.122.0005.2002 - 3.3.90.39.00	
.....	R\$ 1.000,00